



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 374/06**

**Contrato nº 010/2008**

Processo Administrativo n.º 37.765/2008 anexado ao 22.042/2006 – Pregão 114/06

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de padeiro, para a Divisão de Alimentação Escolar

ADITAMENTO: altera a partir da data do presente instrumento, o valor mensal para R\$2.123,23 (dois mil e cento e vinte e três reais e vinte e três centavos), e prorrogando-se o seu prazo em mais 12 (doze) meses.


Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP n.º 19.683.026, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA** sediada na cidade de Sorocaba/SP, à Rua Moreira César, n.º 355 Centro devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 02.715.053/0001-14, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base no Processo Administrativo Nº. 37.765/2008 anexado ao Processo Administrativo nº 22.042/2006 – Pregão n.º 114/06, têm entre si, como justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como, pela Lei nº 8.666/93, em especial o § 1º, do art.65 da Lei nº 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **29 de dezembro de 2.006** nos autos do Processo Administrativo nº 22.042/2006 – pregão nº 114/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo Administrativo nº 37.765/2008, alterando a partir da data do presente instrumento, o valor mensal para R\$2.123,23 (dois mil e cento e vinte e três reais e vinte e três centavos), e prorrogando-se o seu prazo em mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 09 de Junho de 2.009

  
**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

  
**Panna Terceirização Ltda**  
Contratada

Testemunhas:

1ª



2ª

